



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.845/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICI-/  
PAL FIRMAR CONVÊNIO ENTRE MU-  
NICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDEN-  
CIAS:

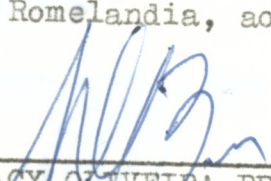
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂN-  
DIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRI-  
BUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE/  
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E  
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a firmar Convênio entre Municípios, objetivando a  
cooperação técnica e financeira no desenvolvimento de estudos  
da viabilidade de atividade técnica de empreendimento no se-/  
tor agroindustrial visando o desenvolvimento microrregional.

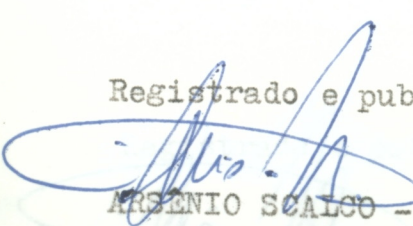
Art. 2º - As despesas a que se refere o Artigo ante-  
rior, correrão por conta da dotação do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos /  
17 dias de junho de 1993.

  
AGUACY OLIVEIRA BRAZ  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

  
ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

